



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 555/GR/UFGS/2024**

**SEGUNDO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº  
152/GR/UFGS/2024**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Segundo Edital Complementar ao EDITAL Nº 404/GR/UFGS/2024, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFGS.

**1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS**

**1.1** Considerando a não indicação de bolsista PIBIC-EM referente ao subprojeto registrado no sistema Prisma sob o número PES-2024-0467, contemplado no EDITAL Nº 505/GR/UFGS/2024, realizou-se nova distribuição conforme critérios do EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024.

**1.1.1** Da distribuição das cotas de bolsa no “Grupo 1”:

**a) Campus Erechim:**

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Marcela Alvares Maciel	PES-2024-0406	Partituras do tempo: paisagens sonoras da colônia Quatro Irmãos nas representações literárias de Moacyr Seliar	Ciências Sociais Aplicadas	2 bolsas PIBIC-EM CNPq (contempladas pelo EDITAL Nº 505/GR/UFGS/2024) 1 bolsa PIBIC-EM (a ser indicada neste edital)
	PES-2024-0270	Partituras do tempo: tombamento poético de paisagens sonoras literárias da cidade de Erechim		

**1.2** O pesquisador contemplado com bolsa PIBIC-AF neste Edital deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, no EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024 e as orientações do presente Edital.

**1.3** O pesquisador que teve seu subprojeto contemplado com bolsa CNPq tem prazo até 03 de setembro de 2024 para indicação de bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, EDITAL Nº 152/GR/UFGS/2024 e as orientações deste Edital.

**1.4** Para realizar a indicação do bolsista, o coordenador do subprojeto deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante (participante externo) nos campos solicitados e anexar a documentação listada abaixo:

**a)** Formulário de Inscrição para Bolsista PIBIC- Ensino Médio CNPq em Atividades de Pesquisa - DPE-F06 (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/dpe-f06-formulario-de-inscricao-para-bolsista-pibic-ensino-medio-cnpq-em-atividades-de-pesquisa>);

**b)** Formulário de autorização dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/autorizacao-estudante-ensino-medio-cnpq>);

**c)** cópia de matrícula ativa do estudante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- d) cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);  
e) documento comprobatório de conta corrente individual do Banco do Brasil, informando o número da conta-corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.
- 1.5 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;  
1.6 O coordenador do subprojeto deverá inserir no campo observações do sistema Prisma os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).  
1.7 É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos Lattes com status “enviado” na Plataforma Lattes.  
1.8 O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsa, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.  
1.9 Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas receberão diretamente da Plataforma Carlos Chagas o link para a assinatura digital do Termo de Aceite que deverá ser assinado impreterivelmente até o dia 14 de setembro de 2024.  
1.10 O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo Lattes. Todos os e-mails deverão ter a opção “spam” desativada, e para os casos do domínio “hotmail” o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo Lattes, deve-se acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.  
1.11 A CAPPG do *Campus* deverá encaminhar até 04 de setembro de 2024 a Planilha de Indicação de Bolsistas ao *e-mail* [dpe.ditec@uffs.edu.br](mailto:dpe.ditec@uffs.edu.br).  
1.12 Antes do encaminhamento das planilhas de bolsistas é de responsabilidade da CAPPG de cada *Campus* validar a participação dos bolsistas no sistema Prisma a fim de verificar quaisquer inconsistências.  
1.13 O não atendimento dos prazos estipulados impedirá a indicação do bolsista na Plataforma Carlos Chagas no primeiro mês de vigência.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.  
2.2 Os pesquisadores contemplados neste Edital devem participar como avaliadores das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.  
2.3 Os pesquisadores devem observar demais disposições constantes nos Editais N° 152/GR/UFFS/2024 e N° 505/GR/UFFS/2024.  
2.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 2 de setembro de 2024.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN  
Reitora em exercício